



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 012 /2023

EMENTA: FORNECIMENTO DE UNIFORME AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAITUBA.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º - O Executivo Municipal fornecerá gratuitamente a cada aluno matriculado na rede municipal de ensino pré-escolar e fundamental, a cada seis meses, um jogo de uniforme composto de: uma calça ou uma saia, uma camiseta, um par de tênis e meias.

PARÁGRAFO ÚNICO. Excepcionalmente, no primeiro fornecimento, cada aluno matriculado receberá 02 (dois) jogos de uniforme.

Art.2º - Caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social (SEMDAS) definir o modelo do uniforme escolar, bem como regulamentar sua distribuição e confecção dos referidos uniformes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os uniformes deverão possuir o Brasão do Município, sendo vedada à administração a utilização de propaganda, logotipos ou quaisquer outros símbolos que estejam alheios à escola.

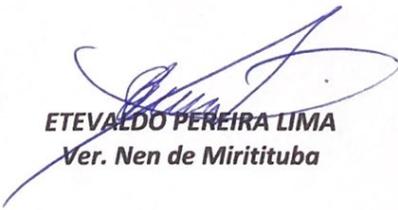
Art.3º - As despesas decorrentes da aquisição e distribuição dos uniformes a serem fornecidos não integrarão as despesas obrigatórias com a Educação.

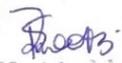
Art.4º - Nenhum aluno matriculado terá seu acesso às aulas vinculado ao uso do uniforme.

Art.5º - As despesas decorrentes da implantação da presente lei ficarão a cargo de dotações orçamentárias próprias.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "DOUTOR CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO", em 27 de fevereiro 2023.


ETEVALDO PEREIRA LIMA
Ver. Nen de Miritituba


Câmara Municipal de Itaituba
Rua dos Santos Lopes
Assessoria de Gabinete Parlamentar
Mat. 12094-1

0203-23 03 AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará
13:23h Email: gabvernen@gmail.com / camaradeitaituba@outlook.com
www.itaituba.pa.leg.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Justificativa

Estamos apresentando o presente Projeto de Lei, objetivando conceder uniforme aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Itaituba.

O Uniforme escolar também significa segurança para os alunos. Estar uniformizado permite que em qualquer situação fora da escola o jovem seja facilmente identificado e reconhecido por, simplesmente, estar com uniforme. Outro ponto importante que o uniforme escolar possibilita é a gestão de alunos.

Referida medida será muito bem aceita pela comunidade, pois estaremos instituindo mais um benefício aos alunos da rede municipal e concedendo aos pais a possibilidade de utilizar esse dinheiro para pagamento de outras despesas, contribuindo, assim, para amenizar as dificuldades financeiras enfrentadas atualmente por todos nós.

Tendo em vista a importância dessa matéria e seu elevado alcance social, solicitamos o apoio dos caros colegas para sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "DOUTOR CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO", em 27 de fevereiro 2023.


ETEVALDO PEREIRA LIMA
Ver. Nen de Miritituba